



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação no curso presencial “LICITA.IA”, promovido pela Ceap Brasil, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, com carga horária total de 20 horas, incluindo kit do aluno com materiais, coffee break, certificado de conclusão e 30 (trinta) dias de consultoria pós-evento, disponibilizados como bônus e sem custo adicional.

O objeto caracteriza-se como serviço de capacitação profissional destinado ao treinamento e aperfeiçoamento dos servidores envolvidos nos procedimentos de compras e contratações públicas.

Os quantitativos da contratação são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição no curso “LICITA.IA”	Inscrição	04

A execução compreenderá a realização do curso e o período de 30 (trinta) dias de consultoria pós-evento.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, devendo abranger integralmente o período de execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nos procedimentos de compras e contratações públicas da Câmara Municipal de Guaramirim, especialmente quanto à aplicação da inteligência artificial às atividades administrativas.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a participação no curso “LICITA.IA” mostrou-se a solução mais adequada à necessidade identificada, em razão da aderência de seu conteúdo e da metodologia teórica e prática às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda, prevista



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



no Plano de Contratações Anual de 2026 e fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de 04 (quatro) inscrições para participação no curso presencial “LICITA.IA”, conforme programação e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A capacitação será desenvolvida por meio de abordagem teórica e prática, compreendendo palestras, workshops, utilização de casos reais e documentos reais e laboratório final. As inscrições contemplam ainda kit do aluno com materiais, coffee break, certificado de conclusão e 30 (trinta) dias de consultoria pós-evento, disponibilizados como bônus e sem custo adicional.

O ciclo de execução compreende a formalização das inscrições, a realização do curso presencial, a disponibilização dos benefícios incluídos e o período de consultoria pós-evento, encerrando-se após o término deste último.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a participação integral dos 04 (quatro) servidores no curso “LICITA.IA”, conforme programação e condições divulgadas pela Ceap Brasil.

A capacitação deverá contemplar conteúdo relacionado à aplicação da inteligência artificial às atividades de compras e contratações públicas, com abordagem teórica e prática, incluindo palestras, workshops, utilização de casos reais e documentos reais e laboratório final.

As inscrições deverão compreender:

- acesso integral às atividades previstas na programação;
- kit do aluno com materiais;
- coffee break;
- certificado de conclusão, observadas as condições de participação estabelecidas pela entidade promotora;
- 30 (trinta) dias de consultoria pós-evento, disponibilizados como bônus e sem custo adicional.

A contratada deverá efetivar as inscrições, prestar as orientações necessárias à participação no evento e disponibilizar todos os benefícios incluídos no valor contratado, sem cobrança adicional à Câmara Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



instrumento equivalente e das informações necessárias à formalização das inscrições.

A contratada deverá efetivar as 04 (quatro) inscrições e fornecer as orientações necessárias à participação dos servidores no evento.

O curso será realizado presencialmente em Florianópolis/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, com carga horária de 20 horas, conforme programação divulgada pela entidade promotora.

Após o encerramento do curso, deverá ser disponibilizado o período de 30 (trinta) dias de consultoria pós-evento, com indicação dos canais ou meios de acesso ao benefício.

A execução será considerada concluída após a realização do curso, disponibilização dos benefícios previstos e encerramento do período de consultoria pós-evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou agente público formalmente designado pela Câmara Municipal de Guaramirim.

O acompanhamento concentrar-se-á na verificação da efetivação das inscrições, realização do curso nas condições previstas, disponibilização dos benefícios incluídos, emissão dos certificados e disponibilização da consultoria pós-evento.

Compete ao responsável pela fiscalização registrar eventuais ocorrências, comunicar à contratada as irregularidades identificadas, acompanhar sua regularização e proceder ao ateste da prestação principal para fins de pagamento e acompanhar o cumprimento das demais obrigações, quando formalmente designado para essas atribuições.

As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail, desde que seja possível comprovar seu envio ou recebimento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para fins de medição, será verificada a regular realização do curso e o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal cabível, devidamente conferido e atestado pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.

Após o ateste, será promovida a liquidação da despesa pelo setor competente, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Câmara Municipal de Guaramirim.

A disponibilização da consultoria pós-evento permanecerá como obrigação da contratada pelo



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



período de 30 (trinta) dias previsto neste Termo de Referência, não ficando o pagamento condicionado ao encerramento integral desse período, considerando tratar-se de benefício disponibilizado como bônus e sem custo adicional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A escolha da Ceap Brasil decorre de sua condição de entidade promotora do curso “LICITA.IA” e da adequação da capacitação à necessidade identificada pela Câmara Municipal, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação direta deverá observar a demonstração da notória especialização da entidade e dos profissionais responsáveis pela capacitação, mediante documentação pertinente constante dos autos.

O valor proposto deverá ser compatível com os preços praticados pela entidade promotora, conforme justificativa de preço integrante do processo.

Para formalização da contratação, serão verificadas as condições de habilitação e regularidade pertinentes à natureza do objeto, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, perante o FGTS e inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), correspondente à contratação de 04 (quatro) inscrições, conforme proposta comercial apresentada pela Ceap Brasil.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Inscrição no curso “LICITA.IA”	Inscrição	04	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00

Valor global estimado: R\$ 9.960,00

O valor regular divulgado para a inscrição é de R\$ 2.890,00, tendo sido ofertado à Câmara Municipal o valor de R\$ 2.490,00 por inscrição, mediante desconto.

A compatibilidade do preço encontra-se demonstrada na Pesquisa de Preços integrante do processo, considerando o valor regular divulgado para o evento, a proposta comercial apresentada à Câmara Municipal e referência de contratação pública do mesmo curso realizada



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



pelo Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA-SC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Guaramirim para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Dotação orçamentária: 444;
- Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento: 3339000000000000000 – Aplicações Diretas;
- Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos;
- Subelemento: 39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

A existência de saldo orçamentário suficiente será certificada pelo setor competente previamente à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente após a realização do curso, mediante verificação do cumprimento das condições relativas às inscrições, à execução da capacitação e à disponibilização dos benefícios previstos para o evento.

O recebimento definitivo da prestação principal ocorrerá após a verificação da regular realização do curso e do cumprimento das obrigações correspondentes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A consultoria pós-evento, disponibilizada como bônus e sem custo adicional, permanecerá como obrigação da contratada pelo período de 30 (trinta) dias, sendo acompanhada pela Administração independentemente do recebimento definitivo e do pagamento.

A efetiva utilização da consultoria pelos participantes não constituirá obrigação, sendo suficiente sua disponibilização pelo período e nas condições previstas.

Eventuais irregularidades serão comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de garantia de produto, manutenção preventiva ou corretiva ou assistência técnica continuada.

A contratada permanecerá responsável pelo integral cumprimento das condições ofertadas durante a execução da contratação, devendo regularizar eventuais falhas relacionadas às



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



inscrições, atividades, benefícios, certificados ou consultoria pós-evento, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- efetivar as 04 (quatro) inscrições e assegurar a participação dos inscritos no curso conforme programação e condições contratadas;
- executar a capacitação de acordo com a metodologia ofertada e disponibilizar integralmente os benefícios incluídos nas inscrições;
- fornecer, em tempo hábil, as informações e orientações necessárias à participação no evento e à utilização da consultoria pós-evento;
- comunicar à Administração qualquer alteração, cancelamento ou fato que possa comprometer a execução do objeto;
- regularizar, sem custo adicional, eventuais falhas relacionadas às inscrições, atividades, benefícios, certificados ou consultoria pós-evento;
- emitir a Nota Fiscal ou documento fiscal cabível em conformidade com a contratação;
- responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação e manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer à contratada os dados e informações necessários à efetivação das inscrições;
- indicar os participantes e adotar as providências administrativas necessárias à participação no evento;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades e solicitar sua regularização;
- proceder ao recebimento do objeto e aos atos de liquidação e pagamento da despesa;
- adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento contratual;
- cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou a contratada que cometer infração administrativa estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



- dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- deixar de efetivar as inscrições ou de prestar o serviço nas condições contratadas;
- deixar de disponibilizar, injustificadamente, atividades ou benefícios previstos;
- retardar injustificadamente o cumprimento de obrigação assumida;
- não manter a proposta apresentada, salvo fato superveniente devidamente justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- praticar fraude ou comportar-se de modo inidôneo.

Poderão ser aplicadas, observados os critérios legais, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

A inexecução total ou o descumprimento de obrigação que inviabilize a finalidade da contratação poderá sujeitar a contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos eventualmente causados à Administração.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida a subcontratação do objeto nem a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, nos termos do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da utilização de serviços meramente auxiliares à realização do evento que não integrem o núcleo da capacitação.

Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza, o valor e o período determinado da contratação.

A contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente juridicamente cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



A contratada ficará vinculada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta comercial apresentada e à programação e condições divulgadas para o curso.

Eventuais alterações relevantes nas condições do evento deverão ser comunicadas previamente à Câmara Municipal de Guaramirim para análise.

O Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o folder do evento, a proposta comercial e os demais documentos de instrução da inexigibilidade integram os autos do processo e fundamentam a presente contratação.

Guaramirim/SC, 05 de setembro de 2026.

Felipe Silva Pelissari
Analista de Compras e Licitações